



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação. As informações nele contidas subsidiarão a formalização do planejamento da contratação.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Administração.

Unidades/Setores participantes (Outras entidades): Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Esportes.

Responsável pela solicitação: Amilton Fernandes Alves.

E-mail institucional: adminitracao@selviria.ms.gov.br

Telefone/Ramal institucional: (67) 9 2001-2148.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA de aparelhos de Ares Condicionados do tipo Split, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e mão de obra em atendimento as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Selvíria/MS.

- Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado do tipo split instalados nas diversas Secretarias e Fundos Municipais de Selvíria/MS, considerando que tais equipamentos são essenciais para a manutenção de ambientes climatizados, salubres, confortáveis e apropriados ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público.

Os aparelhos de ar-condicionado são utilizados em setores de atendimento, salas administrativas, unidades de saúde, ambientes educacionais, repartições públicas e demais espaços municipais, sendo indispensáveis para garantir melhores condições de trabalho aos servidores, bem como conforto e qualidade no atendimento aos munícipes. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas recorrentes, redução da vida útil dos equipamentos, aumento no consumo de energia elétrica, prejuízos à qualidade do ar, paralisação de serviços e gastos mais elevados com substituições prematuras.





Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de instalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, mostra-se necessária para garantir a continuidade operacional dos equipamentos, permitindo a realização de serviços periódicos de limpeza, inspeção, regulagem, higienização, reparo, substituição de peças e correção de defeitos, sempre que houver demanda das Secretarias e Fundos Municipais.

A manutenção preventiva tem por finalidade evitar a ocorrência de falhas, preservar o desempenho dos aparelhos, melhorar a eficiência energética e prolongar a vida útil dos equipamentos. Já a manutenção corretiva visa restabelecer o pleno funcionamento dos aparelhos que apresentarem defeitos, reduzindo o tempo de indisponibilidade e evitando prejuízos à rotina dos órgãos municipais. A instalação de novos equipamentos, por sua vez, é necessária para atender à ampliação, adequação ou substituição de aparelhos nos prédios públicos municipais.

Ressalta-se a aplicação da Lei Federal n.º 13.589/2018 justifica-se no presente processo em razão da obrigatoriedade de elaboração e manutenção do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC nos edifícios de uso público e coletivo que possuam sistemas de climatização artificial. Referida norma estabelece medidas voltadas à adequada manutenção dos aparelhos de ar-condicionado, com o objetivo de garantir a boa qualidade do ar interior, preservar a saúde dos usuários e prevenir riscos decorrentes da proliferação de fungos, bactérias, ácaros e demais agentes contaminantes.

Nesse sentido, a contratação de empresa especializada para instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, encontra fundamento na necessidade de cumprimento da legislação vigente, especialmente quanto à execução de procedimentos técnicos adequados, periódicos e supervisionados por responsável técnico habilitado.

Assim, a observância do PMOC demonstra-se indispensável para assegurar ambientes públicos mais salubres, seguros e adequados ao funcionamento das Secretarias e Fundos Municipais de Selvíria/MS, contribuindo para a proteção da saúde dos servidores, usuários dos serviços públicos e demais frequentadores dos prédios municipais.

Sobre a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada, tendo em vista que os serviços serão demandados de forma futura, eventual e parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria ou Fundo Municipal, não sendo possível definir previamente, com exatidão, o quantitativo de intervenções que ocorrerão durante a vigência da Ata. Além disso, o registro de preços permite maior planejamento, economicidade e eficiência administrativa, possibilitando contratações conforme a real demanda, sem a obrigatoriedade de aquisição ou execução integral dos quantitativos registrados.





Ressalta-se, ainda, que a inclusão do fornecimento de peças, componentes e acessórios é indispensável para garantir a efetividade dos serviços de manutenção, uma vez que, em muitos casos, a correção dos defeitos depende da substituição de itens danificados, desgastados ou incompatíveis com o funcionamento adequado dos equipamentos. Tal medida evita contratações fragmentadas, reduz atrasos na execução dos reparos e contribui para maior agilidade no restabelecimento dos aparelhos.

Portanto, a contratação pretendida atende ao interesse público, uma vez que busca garantir a conservação do patrimônio público, a eficiência dos serviços administrativos, a continuidade das atividades municipais, a salubridade dos ambientes e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante a prestação de serviços especializados e compatíveis com as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Selvíria/MS.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. A metodologia utilizada para apuração do quantitativo a ser contratado considerou o levantamento da demanda estimada das Secretarias Municipais de Selvíria/MS, com base na quantidade de aparelhos de ar condicionado tipo split existentes nas unidades administrativas, bem como na necessidade de manutenção preventiva periódica, instalação de novos equipamentos e eventual substituição ou remanejamento de aparelhos, conforme a demanda de cada setor.

Para definição dos quantitativos, foram observados os seguintes critérios:

Levantamento dos aparelhos existentes: Já a identificação, junto às Secretarias Municipais, da quantidade aproximada de aparelhos de ar condicionado tipo split instalados e em funcionamento nas repartições públicas municipais, sendo um total de 285 equipamentos de ar condicionados divididos em diferentes repartições da administração, conforme documento em anexo da divisão do quantitativo, sendo o levantamento realizado por cada secretaria de acordo com a quantidade de aparelhos existentes em seus órgãos e setores.

Necessidade de manutenção preventiva completa: Levando em consideração o fato da periodicidade recomendada para limpeza, higienização, verificação geral, revisão dos componentes, testes de funcionamento, conferência de gás refrigerante, drenagem e demais procedimentos necessários à conservação dos equipamentos, foi definido um quantitativo de 03 manutenções completas ao ano por equipamento, sendo uma manutenção a cada 04 meses a ser realizado conforme solicitações dos órgãos demandantes.

Necessidade de manutenção corretiva: Levando em consideração, ainda, que a inclusão do fornecimento de peças, componentes e acessórios é indispensável para garantir a efetividade dos serviços de manutenção, uma vez que, em muitos casos, a correção dos defeitos depende da substituição de itens danificados, desgastados ou incompatíveis com o funcionamento adequado dos equipamentos. Foi previsto o quantitativo





de 30% do valor total de ares condicionados, em peças a serem trocadas de equipamentos que já precisam de reparos e outros que vierem a precisar, por isso o motivo do sistema de registro de preços, pois não há como se prever com exatidão a troca de peças para todos os equipamentos, então prevendo eventuais problemas e visando seguir com o planejamento das contratações públicas, se fez necessário a previsão de quantitativos futuros para troca de peças e outros serviços dos equipamentos.

Tal medida evita contratações fragmentadas, reduz atrasos na execução dos reparos e contribui para maior agilidade no restabelecimento dos aparelhos

Histórico de utilização dos serviços: Conforme análise da demanda anteriormente registrada pelo Município, considerando a frequência de solicitações de manutenção, higienização, reinstalação e instalação de aparelhos em prédios públicos, foi feito o levantamento com base na periodicidade em se realizar a manutenção dos ares condicionados, levando em consideração também cada equipamento por setor.

Previsão de novas instalações de ares no município: Já a previsão para a inclusão de quantitativo estimado para instalação completa de novos aparelhos tipo split, considerando eventuais aquisições futuras, mudanças de local, ampliação de setores, adequações de ambientes e substituição de equipamentos antigos, foi prevista conforme levantamento de compras das secretarias a serem feitas pelo município conforme demanda das secretarias solicitantes dos serviços de instalação, desta forma foi previsto o quantitativo de 50 (cinquenta) instalações de ares condicionados.

Distribuição das unidades administrativas: Sobre a consideração da quantidade de prédios, salas e setores vinculados às Secretarias Municipais, uma vez que os equipamentos estão distribuídos em diversos locais de atendimento ao público e de execução das atividades administrativas, o valor foi definido conforme ofícios encaminhados por cada órgão/ entidade que possui equipamentos de ares condicionados.

Sobre a Natureza do Sistema de Registro de Preços, a mesma se torna mais viável por adoção de quantitativo estimado, sem obrigação de contratação integral, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a real necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, os quantitativos previstos foram definidos de maneira estimativa e preventiva, buscando atender à demanda ordinária e eventual das Secretarias Municipais, assegurando a continuidade dos serviços públicos, o bom funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, a conservação do patrimônio público, a melhoria das condições ambientais dos servidores e usuários, bem como a racionalização das futuras contratações.

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados no processo representam uma estimativa máxima de consumo, não gerando obrigação de contratação total por parte da





Administração, sendo os serviços executados conforme requisições, disponibilidade orçamentária e necessidade efetivamente comprovada de cada Secretaria Municipal.

Para definição dos quantitativos, adotou-se a metodologia do Consumo Médio Anual (CMA), correspondente ao resultado da média aritmética dos consumos anuais de cada item em determinado período de tempo.

Fórmula para cálculo do CMA:
$$CMA = \frac{\sum CA}{NA}$$

Sendo:

- CMA = Consumo Médio Anual;
- $\sum CA$ = somatório do consumo apurado;
- NA = número de anos analisados.

Levantamento de quantitativos:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant. 2021 (processo vigente que venceu em julho/2026)	Quant. Aum. por termo aditivo (25%)	Quant. 2026	CMA (consumo médio anual)	Acréscimo/ Redução % (possíveis impactos futuros)	Qtde. Final
01	Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de ar-condicionados de diversos BTU'S em atendimento as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais	Equipamentos (Unid)	275 Equip.	0	285 Equip.	3 manutenções ao ano	25%	285

O aumento do quantitativo de equipamentos de ar-condicionado, de 275 para 285 unidades, decorre da aquisição e instalação de 10 novos aparelhos pelo Município, os quais passaram a integrar o patrimônio público e necessitam ser abrangidos pelos serviços de manutenção, a fim de garantir seu funcionamento adequado, sua conservação e a continuidade das atividades desenvolvidas nos prédios municipais.

O acréscimo representa aproximadamente 3,64% em relação ao quantitativo anteriormente considerado,





estando fundamentado na atualização do levantamento dos equipamentos atualmente existentes e em funcionamento nas unidades administrativas, conforme ofícios e documentos encaminhados com o quantitativo novo solicitado por cada entidade. Dessa forma, a ampliação não constitui estimativa aleatória, mas adequação da contratação à necessidade real e atual da Administração.

Além do aumento quantitativo, houve alteração na estrutura dos serviços. No processo anterior, estavam previstas as modalidades de manutenção corretiva completa e manutenção corretiva simples. No novo processo, será realizada a manutenção preventiva completa dos 285 equipamentos, destinada a reduzir falhas, conservar os aparelhos, melhorar seu desempenho e prolongar sua vida útil, sendo prevista uma manutenção a cada 4 meses, totalizando 03 ao longo do ano.

Quanto à manutenção corretiva, o novo modelo deverá contemplar o atendimento das ocorrências identificadas durante a execução da ata, incluindo o fornecimento e a substituição de peças, componentes, materiais e demais itens necessários ao restabelecimento do funcionamento dos equipamentos, conforme as condições, limites e critérios definidos no Termo de Referência.

Assim, o aumento do custo estimado do novo processo decorre, conjuntamente:

- ✓ da inclusão de 10 novos aparelhos no quantitativo total;
- ✓ da realização de manutenção preventiva completa em todos os 285 equipamentos;
- ✓ da necessidade de disponibilização de mão de obra especializada, ferramentas, materiais e estrutura operacional;
- ✓ da previsão de substituição de peças e componentes que apresentarem desgaste, defeito ou perda de eficiência;
- ✓ das diferentes capacidades, modelos, condições de conservação e complexidades técnicas dos aparelhos;
- ✓ da necessidade de garantir atendimento contínuo e adequado aos equipamentos instalados nos diversos prédios públicos municipais.

A inclusão do fornecimento e da substituição de peças representa fator relevante na composição do valor estimado, pois tais materiais possuem preços variáveis conforme marca, modelo, capacidade e disponibilidade no mercado. Entre os itens eventualmente necessários podem estar capacitores, placas eletrônicas, motores, sensores, ventiladores, serpentinas, compressores, tubulações, cabos, conexões, filtros e outros componentes indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos.

Ressalta-se que o valor estimado deverá estar amparado em pesquisa de preços e/ou planilha de composição de custos, com definição clara dos serviços, peças, materiais e critérios de medição e pagamento, evitando-





se a cobrança duplicada de mão de obra, materiais ou componentes já incluídos na manutenção preventiva ou corretiva.

Portanto, o aumento do quantitativo de 275 para 285 equipamentos, bem como a elevação do custo estimado, mostra-se tecnicamente justificado pela atualização do parque de aparelhos de ar-condicionado e pela reformulação do escopo da contratação. A medida busca assegurar a conservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços administrativos, melhores condições de trabalho e atendimento ao público, além da redução de falhas e de despesas emergenciais decorrentes da ausência de manutenção adequada.

3.2. DOS DETALHAMENTOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Segue os detalhamentos da contratação, levando em consideração o critério de julgamento que vai ser de **MENOR PREÇO POR LOTE** dos itens abaixo:

OBS: *O objeto da presente demanda visa atender às disposições da Lei Federal nº 13.589/2018, a qual estabelece a obrigatoriedade de manutenção das instalações e dos equipamentos dos sistemas de climatização de ambientes de uso público e coletivo. Tal exigência tem por finalidade assegurar a qualidade do ar interior, prevenir riscos à saúde dos usuários, especialmente doenças respiratórias, e evitar a proliferação de fungos, bactérias e outros agentes nocivos, bem como garantir a existência de responsável técnico devidamente habilitado.

****Segue abaixo os quantitativos dos itens:**

<u>LOTE 01 – SERVIÇOS EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DE 7.500 BTUs</u>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ DETALHAMENTO	UNID.	QUANT.
01	Serviço de Manutenção preventiva COMPLETA em aparelhos de ares condicionados modelo SPLIT com capacidade de 7.500 BTUs.	Serv.	03
02	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Recarga de Gás para aparelho de 7.500 BTUs.	Serv.	01
03	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Ventilador para aparelho de 7.500 BTUs.	Serv.	01
04	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Capacitor de unidade Condensadora para aparelho de 7.500 BTUs.	Serv.	01
05	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Relé de unidade Condensadora para aparelho de 7.500 BTUs.	Serv.	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

06	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Sensor de Placa para aparelho de 7.500 BTUs.	Serv.	01
07	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Motor de Turbina de Unidade Condensadora para aparelho de 7.500 BTUs.	Serv.	01
08	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Placa Eletrônica para aparelho de 7.500 BTUs.	Serv.	01
09	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Compressor de Unidade Condensadora para aparelho de 7.500 BTUs.	Serv.	01
LOTE 02 – SERVIÇOS EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DE 9.000 BTUs			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ DETALHAMENTO	UNID.	QUANT.
10	Serviço de Manutenção preventiva COMPLETA em aparelhos de ares condicionados modelo SPLIT com capacidade de 9.000 BTUs.	Serv.	141
11	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Recarga de Gás para aparelho de 9.000 BTUs.	Serv.	15
12	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Ventilador para aparelho de 9.000 BTUs.	Serv.	15
13	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Capacitor de unidade Condensadora para aparelho de 9.000 BTUs.	Serv.	15
14	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Relé de unidade Condensadora para aparelho de 9.000 BTUs.	Serv.	15
15	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Sensor de Placa para aparelho de 9.000 BTUs.	Serv.	15
16	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Motor de Turbina de Unidade Condensadora para aparelho de 9.000 BTUs.	Serv.	15
17	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Placa Eletrônica para aparelho de 9.000 BTUs.	Serv.	15
18	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Compressor de Unidade Condensadora para aparelho de 9.000 BTUs.	Serv.	15
LOTE 03 – SERVIÇOS EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DE 12.000 BTUs			





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ DETALHAMENTO	UNID.	QUANT.
19	Serviço de Manutenção preventiva COMPLETA em aparelhos de ares condicionados modelo SPLIT com capacidade de 12.000 BTUs.	Serv.	180
20	Serviço de Instalação COMPLETA de aparelhos de ares condicionados modelo SPLIT com capacidade de 12.000 BTUs.	Serv.	20
21	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Recarga de Gás para aparelho de 12.000 BTUs.	Serv.	22
22	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Ventilador para aparelho de 12.000 BTUs.	Serv.	22
23	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Capacitor de unidade Condensadora para aparelho de 12.000 BTUs.	Serv.	22
24	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Relé de unidade Condensadora para aparelho de 12.000 BTUs.	Serv.	22
25	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Sensor de Placa para aparelho de 12.000 BTUs.	Serv.	22
26	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Motor de Turbina de Unidade Condensadora para aparelho de 12.000 BTUs.	Serv.	22
27	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Placa Eletrônica para aparelho de 12.000 BTUs.	Serv.	22
28	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Compressor de Unidade Condensadora para aparelho de 12.000 BTUs.	Serv.	22
LOTE 04 – SERVIÇOS EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DE 18.000 BTUs			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ DETALHAMENTO	UNID.	QUANT.
29	Serviço de Manutenção preventiva COMPLETA em aparelhos de ares condicionados modelo SPLIT com capacidade de 18.000 BTUs.	Serv.	168
30	Serviço de Instalação COMPLETA de aparelhos de ares condicionados modelo SPLIT com capacidade de 18.000 BTUs.	Serv.	12
31	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Recarga de Gás para aparelho de 18.000 BTUs.	Serv.	19
32	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar	Serv.	19





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

	Condicionado do tipo Split – Troca de Ventilador para aparelho de 18.000 BTUs.		
33	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Capacitor de unidade Condensadora para aparelho de 18.000 BTUs.	Serv.	19
34	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Relé de unidade Condensadora para aparelho de 18.000 BTUs.	Serv.	19
35	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Sensor de Placa para aparelho de 18.000 BTUs.	Serv.	19
36	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Motor de Turbina de Unidade Condensadora para aparelho de 18.000 BTUs.	Serv.	19
37	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Placa Eletrônica para aparelho de 18.000 BTUs.	Serv.	19
38	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Compressor de Unidade Condensadora para aparelho de 18.000 BTUs.	Serv.	19
LOTE 05 – SERVIÇOS EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DE 22.000 BTUs			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ DETALHAMENTO	UNID.	QUANT.
39	Serviço de Manutenção preventiva COMPLETA em aparelhos de ares condicionados modelo SPLIT com capacidade de 22.000 BTUs.	Serv.	243
40	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Recarga de Gás para aparelho de 22.000 BTUs.	Serv.	27
41	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Ventilador para aparelho de 22.000 BTUs.	Serv.	27
42	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Capacitor de unidade Condensadora para aparelho de 22.000 BTUs.	Serv.	27
43	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Relé de unidade Condensadora para aparelho de 22.000 BTUs.	Serv.	27
44	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Sensor de Placa para aparelho de 22.000 BTUs.	Serv.	27
45	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Motor de	Serv.	27





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

	Turbina de Unidade Condensadora para aparelho de 22.000 BTUs.		
46	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Placa Eletrônica para aparelho de 22.000 BTUs.	Serv.	27
47	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Compressor de Unidade Condensadora para aparelho de 22.000 BTUs.	Serv.	27
LOTE 06 – SERVIÇOS EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DE 24.000 BTUs			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ DETALHAMENTO	UNID.	QUANT.
48	Serviço de Manutenção preventiva COMPLETA em aparelhos de ares condicionados modelo SPLIT com capacidade de 24.000 BTUs.	Serv.	66
49	Serviço de Instalação COMPLETA de aparelhos de ares condicionados modelo SPLIT com capacidade de 24.000 BTUs.	Serv.	10
50	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Recarga de Gás para aparelho de 24.000 BTUs.	Serv.	08
51	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Ventilador para aparelho de 24.000 BTUs.	Serv.	08
52	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Capacitor de unidade Condensadora para aparelho de 24.000 BTUs.	Serv.	08
53	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Relé de unidade Condensadora para aparelho de 24.000 BTUs.	Serv.	08
54	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Sensor de Placa para aparelho de 24.000 BTUs.	Serv.	08
55	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Motor de Turbina de Unidade Condensadora para aparelho de 24.000 BTUs.	Serv.	08
56	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Placa Eletrônica para aparelho de 24.000 BTUs.	Serv.	08
57	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Compressor de Unidade Condensadora para aparelho de 24.000 BTUs.	Serv.	08
LOTE 07 – SERVIÇOS EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DE 30.000 BTUs			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ DETALHAMENTO	UNID.	QUANT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

58	Serviço de Manutenção preventiva COMPLETA em aparelhos de ares condicionados modelo SPLIT com capacidade de 30.000 BTUs.	Serv.	42
59	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Recarga de Gás para aparelho de 30.000 BTUs.	Serv.	05
60	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Ventilador para aparelho de 30.000 BTUs.	Serv.	05
61	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Capacitor de unidade Condensadora para aparelho de 30.000 BTUs.	Serv.	05
62	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Relé de unidade Condensadora para aparelho de 30.000 BTUs.	Serv.	05
63	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Sensor de Placa para aparelho de 30.000 BTUs.	Serv.	05
64	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Motor de Turbina de Unidade Condensadora para aparelho de 30.000 BTUs.	Serv.	05
65	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Placa Eletrônica para aparelho de 30.000 BTUs.	Serv.	05
66	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Compressor de Unidade Condensadora para aparelho de 30.000 BTUs.	Serv.	05
LOTE 08 – SERVIÇOS EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DE 34.000 BTUs			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ DETALHAMENTO	UNID.	QUANT.
67	Serviço de Manutenção preventiva COMPLETA em aparelhos de ares condicionados modelo SPLIT com capacidade de 34.000 BTUs.	Serv.	03
68	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Recarga de Gás para aparelho de 34.000 BTUs.	Serv.	01
69	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Ventilador para aparelho de 34.000 BTUs.	Serv.	01
70	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Capacitor de unidade Condensadora para aparelho de 34.000 BTUs.	Serv.	01
71	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Relé de	Serv.	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

	unidade Condensadora para aparelho de 34.000 BTUs.		
72	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Sensor de Placa para aparelho de 34.000 BTUs.	Serv.	01
73	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Motor de Turbina de Unidade Condensadora para aparelho de 34.000 BTUs.	Serv.	01
74	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Placa Eletrônica para aparelho de 34.000 BTUs.	Serv.	01
75	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Compressor de Unidade Condensadora para aparelho de 34.000 BTUs.	Serv.	01
LOTE 09 – SERVIÇOS EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DE 36.000 BTUs			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ DETALHAMENTO	UNID.	QUANT.
76	Serviço de Manutenção preventiva COMPLETA em aparelhos de ares condicionados modelo SPLIT com capacidade de 36.000 BTUs.	Serv.	03
77	Serviço de Instalação COMPLETA de aparelhos de ares condicionados modelo SPLIT com capacidade de 36.000 BTUs.	Serv.	08
78	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Recarga de Gás para aparelho de 36.000 BTUs.	Serv.	01
79	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Ventilador para aparelho de 36.000 BTUs.	Serv.	01
80	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Capacitor de unidade Condensadora para aparelho de 36.000 BTUs.	Serv.	01
81	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Relé de unidade Condensadora para aparelho de 36.000 BTUs.	Serv.	01
82	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Sensor de Placa para aparelho de 36.000 BTUs.	Serv.	01
83	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Motor de Turbina de Unidade Condensadora para aparelho de 36.000 BTUs.	Serv.	01
84	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Placa Eletrônica para aparelho de 36.000 BTUs.	Serv.	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

85	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Compressor de Unidade Condensadora para aparelho de 36.000 BTUs.	Serv.	01
LOTE 10 – SERVIÇOS EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DE 60.000 BTUs			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ DETALHAMENTO	UNID.	QUANT.
86	Serviço de Manutenção preventiva COMPLETA em aparelhos de ares condicionados modelo SPLIT com capacidade de 60.000 BTUs.	Serv.	09
87	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Recarga de Gás para aparelho de 60.000 BTUs.	Serv.	03
88	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Ventilador para aparelho de 60.000 BTUs.	Serv.	03
89	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Capacitor de unidade Condensadora para aparelho de 60.000 BTUs.	Serv.	03
90	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Relé de unidade Condensadora para aparelho de 60.000 BTUs.	Serv.	03
91	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Sensor de Placa para aparelho de 60.000 BTUs.	Serv.	03
92	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca do Motor de Turbina de Unidade Condensadora para aparelho de 60.000 BTUs.	Serv.	03
93	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Placa Eletrônica para aparelho de 60.000 BTUs.	Serv.	03
94	Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Troca de Compressor de Unidade Condensadora para aparelho de 60.000 BTUs.	Serv.	03



DEMAIS DETALHAMENTO SOBRE O ITEM:

*Entende-se por **MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA**: consiste na manutenção por técnico especializado, com os devidos equipamentos e acessórios para realização dos serviços, e deverá ser realizada em até 30 dias do início do contrato, após esta primeira manutenção, deverá ser respeitado o prazo de 04 meses, e então realizada nova manutenção preventiva completa, ou seja, teremos aproximadamente 03





manutenções preventivas completas durante a vigência do sistema de registro de preços, e consiste nos seguintes serviços abaixo:

***HIGIENIZAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE ETAPAS PARA MANUTENÇÃO COMPLETA:**

UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA):

- Desmontagem parcial do equipamento (retirada de tampa frontal, filtros e carenagens);
- Limpeza e lavagem dos filtros de ar com produtos adequados;
- Higienização da serpentina (evaporador) com aplicação de produto bactericida, fungicida e desengordurante específico;
- Limpeza da bandeja de drenagem;
- Desobstrução e limpeza da tubulação de dreno;
- Limpeza da turbina (ventilador tangencial);
- Remoção de sujeiras, mofo, fungos e bactérias;
- Aplicação de produto sanitizante/desodorizante;
- Montagem e fixação adequada de todos os componentes.

UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA):

- Limpeza da serpentina do condensador com jato de água de baixa pressão;
- Remoção de sujeiras, poeira, folhas e detritos;
- Limpeza externa da carcaça;
- Verificação visual do estado geral do equipamento.

MEIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

- Lavadora de baixa pressão ou pulverizador manual;
- Aspirador de pó e/ou soprador;
- Kit de ferramentas técnicas (chaves, alicates, etc.);
- Escovas macias e pincéis apropriados;
- Bombas de limpeza (quando necessário);
- Equipamentos de proteção para ambiente (lonas, capas coletoras).





MATERIAIS E PRODUTOS:

- Produtos químicos específicos para higienização de ar-condicionado (bactericidas, fungicidas e desengordurantes);
- Detergentes neutros;
- Desinfetantes e sanitizantes;
- Panos limpos e descartáveis;
- Água limpa em quantidade suficiente.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS):

- Luvas de proteção;
- Óculos de segurança;
- Máscaras de proteção respiratória;
- Botas de segurança;
- Uniforme adequado.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados e capacitados;
- Deverão ser adotadas medidas para evitar danos ao ambiente e ao equipamento;
- O local deverá ser mantido limpo e organizado durante e após a execução;
- Os resíduos gerados deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada;
- O equipamento deverá ser testado após a higienização para verificação do funcionamento.

*Entende-se por **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA:** Prestação de serviços técnicos especializados para instalação completa de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT (hi-wall, piso-teto ou cassete), contemplando o fornecimento de mão de obra, ferramentas e outros materiais necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A instalação deverá ser realizada de forma completa, incluindo:





- Definição do local adequado para instalação das unidades evaporadora (interna) e condensadora (externa), observando critérios técnicos de ventilação, incidência solar, distância e acessibilidade para manutenção;
- Fixação da unidade interna em parede, com suporte apropriado e nivelamento adequado;
- Instalação da unidade externa em base, suporte metálico ou piso, com adequada fixação e amortecimento de vibrações;
- Execução de furação em paredes para passagem de tubulação, com posterior vedação;
- Instalação de tubulação de cobre (linha de líquido e sucção), com isolamento térmico adequado;
- Instalação de dreno para escoamento de água condensada, garantindo caimento adequado;
- Execução de interligação elétrica entre as unidades e ligação à rede elétrica existente;
- Realização de vácuo no sistema frigorífico, conforme normas técnicas;
- Liberação do gás refrigerante e testes de funcionamento do equipamento;
- Verificação de estanqueidade e ausência de vazamentos;
- Orientação básica ao usuário quanto ao uso e manutenção do equipamento;
- Limpeza do local após execução dos serviços.

MEIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução adequada dos serviços, a contratada deverá dispor dos seguintes meios:

RECURSOS HUMANOS

- Técnicos especializados em refrigeração e climatização;
- Profissionais com experiência comprovada em instalação de sistemas SPLIT;
- Equipe equipada com EPIs (luvas, capacete, óculos de proteção, cintos de segurança, etc.), conforme normas de segurança do trabalho.

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

- Bomba de vácuo;
- Manifold (conjunto de manômetros);
- Cortador e flangeador de tubos de cobre;
- Maçarico para solda (quando necessário);
- Furadeira e martetele;





- Nível, trena e instrumentos de medição;
- Multímetro e ferramentas elétricas;
- Escadas, andaimes ou plataformas elevatórias (quando necessário).

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Tubulação de cobre (bitolas adequadas ao equipamento);
- Isolamento térmico (espuma elastomérica ou similar);
- Cabos elétricos e disjuntores adequados;
- Suportes metálicos para condensadora;
- Mangueira ou tubo para dreno;
- Fita isolante, fita PVC e materiais de vedação;
- Parafusos, buchas e fixadores diversos;
- Gás refrigerante (se necessário complementação).

NORMAS E PADRÕES TÉCNICOS

Os serviços deverão obedecer às normas técnicas vigentes, tais como:

- ABNT NBR 16401 (Instalações de ar-condicionado);
- Normas de segurança do trabalho (NR-10 e NR-35, quando aplicável);
- Recomendações do fabricante dos equipamentos;
- Boas práticas de refrigeração e climatização.

CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os materiais e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade;
- A contratada será responsável por quaisquer danos causados durante a execução dos serviços;
- Os serviços deverão ser executados garantindo segurança, eficiência e durabilidade do sistema;
- Poderá ser exigido teste final com apresentação de pleno funcionamento.

*Entende-se por **MANUTENÇÃO CORRETIVA**: Os Serviços de Manutenção Corretiva com Fornecimento e Substituição de Peças serão realizados em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidades entre 7.500 BTUs e 60.000 BTUs (conforme detalhamento na tabela acima dos tipo de BTUs dos equipamentos em questão) no qual deverá compreender todos os serviços necessários ao restabelecimento





do pleno funcionamento dos equipamentos, incluindo mão de obra técnica especializada, testes operacionais, substituição de componentes defeituosos e demais procedimentos indispensáveis à correção de falhas.

Os serviços de manutenção corretiva deverão abranger, no mínimo, os seguintes tipos de intervenções:

RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE

- Compreende a verificação do sistema de refrigeração, identificação de possível vazamento, correção da falha quando necessária, realização de vácuo no sistema e recarga do gás refrigerante compatível com o equipamento, em quantidade adequada à capacidade do aparelho, visando restabelecer a eficiência térmica e o correto funcionamento do sistema.

TROCA DE VENTILADOR

- Consiste na substituição do ventilador danificado, quebrado, travado ou com funcionamento irregular, da unidade condensadora, incluindo desmontagem, instalação da nova peça, fixação adequada, testes de rotação, ventilação e funcionamento geral do aparelho.

TROCA DE CAPACITOR

- Compreende a substituição do capacitor de partida ou permanente, quando apresentar perda de capacitância, estufamento, curto, falha de acionamento ou mau funcionamento, garantindo o correto funcionamento do motor, compressor ou ventilador do equipamento.

TROCA DE RELÉ

- Consiste na substituição do relé defeituoso responsável pelo acionamento de componentes elétricos do aparelho, incluindo testes de alimentação, partida, comando e funcionamento, de forma a garantir a operação segura e regular do equipamento.





TROCA DO SENSOR DE PLACA

- Compreende a substituição de sensor ligado à placa eletrônica, quando constatada falha na leitura de temperatura, comando, proteção ou comunicação interna do sistema, incluindo a verificação da compatibilidade da peça e a realização de testes de funcionamento após a instalação.

TROCA DO MOTOR DE TURBINA DA UNIDADE CONDENSADORA

- Consiste na substituição do motor da turbina/ventilador da unidade condensadora, quando apresentar travamento, ruído excessivo, superaquecimento, baixa rotação, queima ou mau funcionamento, incluindo instalação, conexão elétrica, fixação e testes operacionais.

TROCA DE PLACA ELETRÔNICA

- Compreende a substituição da placa eletrônica de comando ou controle, quando apresentar falhas de acionamento, comunicação, alimentação, controle de temperatura ou funcionamento irregular do equipamento, devendo ser instalada peça compatível com o modelo e capacidade do aparelho.

TROCA DE COMPRESSOR DA UNIDADE CONDENSADORA

- Consiste na substituição do compressor da unidade condensadora, quando constatada queima, travamento, baixa compressão, falha elétrica ou mecânica, incluindo retirada do componente danificado, instalação do novo compressor, soldagem quando necessária, realização de vácuo, recarga de gás refrigerante, testes de pressão, estanqueidade e funcionamento geral do sistema.

CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

- Todos os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com utilização de ferramentas adequadas, peças compatíveis com a marca, modelo e capacidade dos aparelhos, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as condições de segurança necessárias.
- Após cada intervenção corretiva, a contratada deverá realizar testes de funcionamento, refrigeração, ventilação, comandos elétricos, estanqueidade e desempenho do equipamento, garantindo que o aparelho esteja em condições regulares de uso.





- Os serviços deverão atender aparelhos de ar-condicionado do tipo split nas capacidades de 7.500, 9.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 34.000, 36.000 e 60.000 BTU's, ou capacidades equivalentes existentes nos prédios públicos atendidos.

DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

- A manutenção preventiva completa deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias contados do início da vigência contratual. Após a execução da primeira manutenção, as demais deverão ocorrer de forma periódica, respeitando o intervalo máximo de 04 (quatro) meses entre cada intervenção, totalizando, ao longo do período de 12 (doze) meses, o estimado de 03 (três) manutenções preventivas por equipamento;
- O prazo para início da manutenção corretiva será contado a partir do recebimento da ordem de serviços (OS), devendo a conclusão dos serviços observar os seguintes prazos:
 - Até 03 (três) dias para execução de serviços considerados de menor complexidade, tais como:
 - ✓ Recarga de gás refrigerante;
 - ✓ Troca de capacitor;
 - ✓ Troca de relé;
 - ✓ Troca de sensor de placa;
 - ✓ Instalação.
 - Até 05 (cinco) dias para execução de serviços de maior complexidade, tais como:
 - ✓ Troca de ventilador da unidade condensadora;
 - ✓ Troca do motor da turbina;
 - ✓ Troca de placa eletrônica;
 - ✓ Troca de compressor da unidade condensadora;

Os prazos acima poderão ser excepcionalmente prorrogados, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada pela contratada e previamente aceita pela Administração, nos casos em que houver, comprovadamente, indisponibilidade de peças no mercado ou necessidade de procedimentos técnicos adicionais.





4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recurso: ☒ Municipal (Próprio): O valor estimado do processo de SRP é de R\$ 652.127,56 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

☐ Estadual: R\$ 0,00 ☐ Federal: R\$ 0,00

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Prazo de entrega/execução: Os serviços serão realizados de forma imediata após a assinatura da ata, conforme solicitações por meio de Ordem de Serviço emitidas pelas secretarias participantes do processo, no qual deverão ser entregues de acordo com a demanda de cada órgão solicitante.

5.2. – Local (is) e horário de entrega/execução: As manutenções deverão ser executadas em dias úteis e em horário comercial de funcionamento dos prédios públicos, sendo das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, nos devidos locais citados nos autos do processo que demonstram as unidades e setores que possuem aparelhos de ar condicionado, devendo ser solicitadas as limpezas por meio de OS – Ordem de Serviços pelas secretarias participantes deste processo.

5.3. - Contratações Anteriores:

() Não

(X) Sim

Processo Administrativo n.º 049/2021;

Carta Convite n.º 07/2021;

Contrato n.º 060/2021.

- Eventuais observações: Não se aplica.

5.4. Prazo para eventual substituição/correção: Em caso de substituições ou demais correções para a entrega dos serviços, a empresa deverá substituir ou corrigir os serviços no prazo máximo de até 01 (um) dia.

5.5. Prazo de garantia/forma de garantia (se houver): O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Legislação Especial acerca do objeto (se houver):

- LEI Nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018 - Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes;
- Portaria GM/MS nº 3.523/1998 – PMOC;





- RESOLUÇÃO CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000 - Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio;
- ABNT NBR 14679 (Sistemas de condicionamento de ar e ventilação — Execução de serviços de higienização de Ar-Condicionado);
- ABNT NBR 17037 – Qualidade do ar interior em ambientes não residenciais climatizados artificialmente – Padrões Referenciais.

5.7. Exigências de requisitos específicos:

A contratada deverá:

- Possuir capacidade técnica compatível com os serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, comprovada mediante atestado de capacidade técnica.
- Disponibilizar profissionais qualificados, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e EPIs necessários à execução dos serviços.
- Executar os serviços conforme as recomendações dos fabricantes, as normas técnicas aplicáveis e a Lei Federal nº 13.589/2018.
- Realizar os serviços somente após a emissão de ordem de serviço pela Administração.
- Apresentar diagnóstico e orçamento prévio para manutenção corretiva e substituição de peças, que somente poderão ser executadas após autorização da fiscalização.
- Fornecer peças e componentes novos, sem uso, compatíveis com os equipamentos e com garantia do fabricante, não sendo admitidas peças usadas ou recondicionadas.
- Entregar relatório de cada atendimento, contendo a identificação do equipamento, diagnóstico, serviços realizados, peças substituídas e testes de funcionamento.
- Cumprir as normas de segurança do trabalho, especialmente quanto ao uso de EPIs, serviços elétricos e trabalhos em altura.
- Recolher e destinar adequadamente fluidos refrigerantes, filtros, peças e demais resíduos, sendo proibida sua liberação intencional no meio ambiente.
- Reparar, sem custos para a Administração, eventuais danos causados durante a execução dos serviços.
- Oferecer garantia mínima de 90 dias para os serviços realizados, sem prejuízo da garantia das peças e componentes fornecidos.

Da natureza dos serviços:

As naturezas dos serviços compreendidos na contratação são:

- Serviços de instalação: montagem, fixação e colocação em funcionamento de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, incluindo interligação elétrica, tubulação, drenagem, testes e demais materiais necessários.





- Manutenção preventiva: realização periódica de inspeção, limpeza, higienização, ajustes, testes e verificação das condições de funcionamento, com o objetivo de prevenir falhas, manter a eficiência e prolongar a vida útil dos equipamentos.
- Manutenção corretiva: identificação e correção de defeitos, falhas ou mau funcionamento, mediante reparo ou substituição de peças, componentes e acessórios.
- Fornecimento de peças e materiais: disponibilização, conforme a necessidade, de peças, componentes, acessórios, insumos e materiais indispensáveis à execução dos serviços.
- Serviços complementares: desinstalação, reinstalação, remanejamento, carga de gás refrigerante, correção de vazamentos, testes de funcionamento e emissão de relatório técnico, quando necessários.

Portanto, trata-se de serviço comum, porém de natureza técnica e continuada sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado por Sistema de Registro de Preços, considerando que as quantidades e os momentos exatos das intervenções não podem ser previamente definidos. Os serviços serão executados conforme as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Selvíria/MS.

5.8. O objeto solicitado tem relação com eventos futuros? Não se aplica.

☐ Sim.

☒ Não.

DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA DFD:

- Cotações BDS e outros;
- Cotações fornecedores;
- Solicitação de Verificação Orçamentária;
- Verificação orçamentária;
- Contrato anterior n.º 060/2021;
- Quantitativo de ares condicionados unificado;
- Valores dos serviços por secretaria;
- Ofícios das secretarias com os quantitativos de ares condicionados;
- Divisão por lote final dos serviços





5.9. Instrumento vinculativo e prazo de vigência

Instrumento Vinculativo:

- ☐ - Contrato
☒ - Ata de Registro de Preços – SRP
☐ - Adesão (carona)
☐ - Nota de Empenho
☐ - Outro _____

Prazo de Vigência:

- ☐ - Exercício financeiro da contratação (prazo final 31/12)
☐ - Vigência de 06 (seis) meses
☒ - Vigência de 12 (doze) meses
☐ - Outro _____

5.10. Regime legal aplicado:

- Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. ENCAMINHAMENTO PARA AUTORIDADE COMPETENTE

6.1. Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Formalização da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Selvíria/MS, 10 de abril de 2026.

MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA

*Diretor de Secretaria
Elaborador da DFD*

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

7.1. RECEBO o presente Documento de Formalização de Demanda, e de acordo com a análise da documentação apresentada, DETERMINO:

() proceder com a devolução do documento de formalização da demanda à unidade solicitante, pelos motivos expostos: _____.

(X) Dar-se-á prosseguimento ao procedimento, com a realização da complementação da formação de preços e posterior elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares para análise da viabilidade da contratação;

() à elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, com a utilização do **modelo simplificado**, tendo em





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

vista que o valor estimado da presente contratação encontra-se acima de 50% (cinquenta por cento) e até os limites dos valores estabelecidos nos incisos I e II, do art. 75, nos termos do art. 10, inciso I, do Decreto Municipal nº 079/2022.

() **DISPENSO** a realização do relatório dos Estudos Técnicos Preliminares, tendo em vista que o valor estimado da presente contratação não ultrapassa o limite de 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos nos incisos I e II, do art. 75, nos termos do art. 9º, do Decreto Municipal nº 079/2022.

() **DISPENSO** a realização do relatório dos Estudos Técnicos Preliminares na presente contratação direta, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 007/2025.

Selvíria/MS, 10 de abril de 2026.

AMILTON FERNANDES ALVES

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de Despesa/Demandante – Órgão Gerenciador

